Resolução nº : 13636/99
Protocolo nº : 224504/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Responder à presente Consulta nos termos dos Pareceres nºs 157/99 e 21816/99, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, e do contido no art. 21 do Decreto Federal nº 3112 de 07/07/99;

II - asseverar ao Prefeito que o cumprimento da referida lei municipal, com vício de inconstitucionalidade, pode acarretar-lhe responsabilidade solidária aos atos, conseqüentemente ilegais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA